LEI N. 5.428/2017

"Dá denominação de Rua Mário Rodrigues Pereira a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Mário Rodrigues Pereira o logradouro público conhecido por Rua Projetada e Rua H, que inicia no nº 280 e termina no nº150 (conforme mapa anexo) do loteamento da Sogena no Bairro Inconfidência Fase IV, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé